

396
Sérgio dos Santos Sebastião
A.G.P.P. 601.195.5
SAS

INSTRUMENTO DE GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO

TIPO DE SERVIÇO: CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS I POR 16 HORAS
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS: 500 vagas para pessoas em situação de rua do sexo masculino.
ORGANIZAÇÃO MANTENEDORA: COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA CROPH
NOME DO SERVIÇO (nome fantasia): CAAI 16 HORAS ZAKI NARCHI
IMÓVEL PRÓPRIO MUNICIPAL
ENDEREÇO DO SERVIÇO: RUA ZACKI NARCHI, 600 CEP:
DISTRITO: VILA GUILHERME
SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DA SAS VILA MARIA / VILA GUILHERME
REPASSE MENSAL: R\$ 242.402,52
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 93.10.08.244.3023.4308.3.3.90.39.00.0X - PROTEÇÃO ESPECIAL À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
FUNTE MUNICIPAL: R\$ 35.892,19
FUNTE ESTADUAL: R\$ 86.510,33
FUNTE FEDERAL: R\$ 120.000,00
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: DE 19/01/2014 a 18/01/2016

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com sede na cidade de São Paulo, Rua Libero Badaró, 569 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, doravante designada simplesmente SMADS, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Jeronimo de Souza Andrade, Supervisor de Assistência Social – SAS VILA MARIA / VILA GUILHERME, e a organização sem fins lucrativos COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH, inscrita no CNPJ sob nº 43.473.487/0001-32, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº 22.118, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro nº 121/2011, com sede na RUA PADRE AZEVEDO, 125, distrito: SANTANA, REGIÃO: SANTANA, neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente Carlota Cardoso da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4.205.278e do Registro no CPF-MF nº 692.196.998-34, doravante designada simplesmente CONVENIADA, a partir de 01/12/2014, ADITAR o Termo de Convênio em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

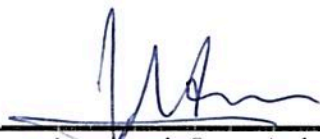
CLÁUSULA 1ª: - Fica aditado o Plano de Trabalho, objeto do convênio, acrescido do adendo encartado aos autos e autorizado pela Supervisora de Assistência Social SAS, para alteração do sistema de oferta de alimentação de marmiteix para a alimentação preparada e servida no serviço e o acréscimo no quadro de recursos humanos, mais 10 (dez) Agentes Operacionais; 2 (dois) Cozinheiros; 3 (três) Técnicos e 5 (cinco) Orientadores Sócio Educativos, observados os padrões das ofertas estabelecidos nas normas técnicas oriundas de SMADS que compõem o serviço.

CLÁUSULA 2ª: - Fica reduzido o valor de R\$ 19.065,58, totalizando o valor de repasse mensal para a execução do serviço o valor de R\$ 242.402,52, alterando-se o ANEXO I do Termo de Convênio como demonstrado.

CLÁUSULA 3ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento ao convênio em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de dezembro de 2014.



Jeronimo de Souza Andrade
Supervisor

**SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
SAS VILA MARIA / VILA GUILHERME**



Carlota Cardoso da Silva
Presidente

R.G.: 4.205.278
C.P.F.: 692.196.998-34